



Câmara Municipal de Olinda

Olinda Patrimônio da Humanidade

Projeto de Lei n.º _____/2023

Institui o "Dia Municipal do Brega" no Município de Olinda e dá outras providências.

Art. 1º. Fica instituído, e incluído no Calendário Oficial do Município de Olinda, o "Dia do Brega" que deverá ser celebrado na Sexta feira de Carnaval.

Art. 2º Anualmente, na data indicada no art. 1º, a Prefeitura Municipal poderá promover um polo festivo destinado a realçar o significado da comemoração, e a convocação de bandas de brega com a finalidade de fortalecer o cenário local.

Art. 3º As comemorações farão parte do calendário oficial do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Olinda, 23 de Fevereiro de 2023.

Às Comissões competentes.

GABINETE DO VEREADOR FELIPE NASCIMENTO
CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO
Rua 15 de Novembro, 93 – Varadouro – Olinda/PE – CEP: 53020-070
Fone: (81) 3439-1966
Site: www.olinda.pe.leg.br

